



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 01
Rub. 2

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 18 de março de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 1803001/2021, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA., referente execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA.. Com este fim e para constar, eu, **Elanne Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 18 de março de 2021

Elanne Silva Moraes

Elanne Silva Moraes

Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	150201 /2021
FLS.	02
Rub.	e

Pedreiras - MA, 18 de março de 2021.


Ao

Setor de Engenharia

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Pedreiras – MA., visando o começo do ano letivo de 2021 e da maior qualidade ao Ensino, buscando maior comodidade de professores e alunos da Rede Pública de Ensino, solicitamos ao Setor de Engenharia que seja realizado uma vistoria e a necessidade de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em escolas da rede de ensino do município.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	03
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A Sra.
Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação

Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria Municipal de Educação, encaminhada a esse Setor de Engenharia, estamos encaminhando em anexo, Projetos Básico, contendo as informações necessárias para realização dos serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras - MA em 23 de março de 2021.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210406344

PEDREIRAS: 1503001/2021-1
Proc. LS. 04
e

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANDREI ARAUJO GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117387534

Registro: 1117387534MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 111

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 32.999,93

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

Cidade: PEDREIRAS

UF: MA

CEP: 65725000

Data de Início: 01/01/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.570280, -44.604878

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > #A0304 - ESTRUTURA DE MADEIRA

500,00

m²

12 - PROJETO > #A0605 - DRENAGEM

50,00

m

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

PROJETO PARA MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDREI ARAUJO GOMES - CPF: 062.759.323-25

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - CNPJ: 06.184.253/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 23/03/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8303125364





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1303001/2021
FLS.	05
Rub.	

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS:	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	22,47%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:		
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	R\$ 32.999,93	100,00%
TOTAL	R\$ 32.999,93	100,00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha da Curva ABC - Serviços
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO
2021


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903001/2021
FLS.	00
Rub.	

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 32.999,93	100,00%
TOTAL		R\$ 32.999,93	100,00%


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 07
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA				R\$ 32.999,93	100,00%
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	701,69	R\$ 15,64	R\$ 10.974,43	33,26%
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00	26,20%
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00	20,21%
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	R\$ 134,21	R\$ 6.710,50	20,33%
Custo TOTAL com BDI incluso							R\$ 32.999,93	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 32.999,93 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).								


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA								
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2							701,69
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO AF_07/2019					701,69			701,69
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							500,00
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019					500,00			500,00
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							500,00
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					500,00			500,00
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M							50,00
			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			50,00					50,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.144.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 09
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Releifamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	BDI:	22,47%
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração		

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,93	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,99	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,99	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,93	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.999,98	Acumulado (R\$)	R\$ 13.749,97	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,97

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,93	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,96	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,95	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
TOTAL		100,00%	R\$ 32.999,93	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,94	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,94	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,93

Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



PEDREIRAS/MA
Proc. 180300412021
FLS. 10
Rub. *l*

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Relembamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS	115,86%
		BDE	22,47%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IMPOSTO AF 07/2018	M2	701,68	R\$ 15,64	R\$ 10.974,43	33,26%	33,26%	A
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABEIRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2018	M2	500,00	R\$ 17,28	R\$ 8.645,00	26,20%	59,46%	B
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2018	M	50,00	R\$ 134,21	R\$ 6.670,00	20,33%	79,79%	B
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2018	M2	500,00	R\$ 13,34	R\$ 6.710,00	20,21%	100,00%	C
TOTAL							R\$ 32.999,93	100,00%	100,00%	

André Araújo Gomes
André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDEIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 11
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
Data	
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	

Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503001/2021
FLS. 12
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retalhos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	13
Rub.	2

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO:	<u>Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA</u>

PEDREIRAS - MA

2021


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2021
FLS.	101
Rub.	1

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Proc.	150300d	1
FLS.	15	
Rub.		e

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 17
Rub. e

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	18
Rubrica	e

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 18
Rub. 2

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

1. Manutenção de cobertura cerâmica com estrutura em madeira


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEORI	AS/MA
Proc.	1903001/2024
FLS.	20
Rub.	2

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	21
Rub.	2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0 - MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA

1.1 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a recolocação das telhas considerando o reaproveitamento das telhas. A cobertura será com telhas capa-canal de boa qualidade, fabricadas em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário deverá ser furado e amarrado com arame galvanizado ou cobre.

É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo. As


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	22
Rub.	2

pilhas devem ter no máximo, três fiadas. As telhas cerâmicas são produtos quebráveis, deve-se, portanto, acompanhar a descarga, evitando perdas de material.

Para evitar que as telhas armazenadas não sujem, faz-se necessário que sua estocagem seja feita em um local plano e limpo protegido contra respingos de chuvas e de reboco que possam sujar as mesmas.

O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 80 cm, no mínimo.

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.2 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	23
Ru:	e

Características E Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação de caibros, aparelhado. A estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, maçaranduba, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado. As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.3 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, pregos em diversas bitolas equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação das ripas, dimensão 1,5 x 5cm, aparelhado. A fixação das ripas na estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, massaranduba, de primeira qualidade. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1803001/2021
FL:	24
Rub:	2

O ripamento somente poderá ser executado quando a telha estiver no local; pois assim ter-se-á o controle exato da galga das telhas.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.4 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

Procedimentos para Execução

Meça o beiral: Meça o comprimento do beiral onde será instalada a calha e identifique o sentido de escoamento da água.

Marque o local do bocal: Com ajuda de 2 pregos e um barbante, estique uma linha em todo o comprimento e aplique um desnível de 2mm por metro de comprimento no sentido de escoamento. Marque o local de instalação do bocal.

Marque os locais dos suportes: Com o barbante ainda fixado, meça o espaço entre as extremidades do beiral no sentido do caimento da água. Faça a marcação dos suportes mantendo um espaço de 50cm a 1m entre eles.


Andre Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111 738 753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Proc.	1803001/2021
FLS.	25
Rub	e

Fixe os suportes: Fure os locais de fixação dos suportes e parafuse-os no beiral do telhado.

Faça as emendas: Limpe os locais onde haverá emendas e aplique silicone em toda a extensão que terá contato entre as partes. No sentido do caimento da água, sobreponha uma peça embaixo da outra.

Fure e aplique os rebites: Com a furadeira, faça uma fileira de furos para aplicação dos rebites nas emendas, nos terminais e no bocal, utilizando óculos de proteção. Com o rebitador manual, aplique os rebites nas furações feitas. Para garantir total vedação, aplique mais uma camada de silicone dentro da calha e emendas.

Instale a calha e os acessórios: Posicione e encaixe a calha já montada sobre os suportes fixados. Instale o condutor e a saída do condutor, emendando-os respectivamente na calha e no condutor. Fixe o condutor na parede com suportes específicos.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



PEDEIRAS/MA
Proc: 1303001/2021
FLS: 26
Rut: e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras- MA, 23 de Março de 2021.

Ao Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pedreiras- MA

Prezados,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária e Impacto Financeiro suficiente execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, cujo valor global R\$32.999,93 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), para o exercício de 2021.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 23 / 03 / 2021


ASSINATURA

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2021
FLS.	27
Rui	2

À
Secretaria Municipal de Administração
NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com execução de serviços de manutenção de telhados cerâmicos, com retalhamento em escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 23 de março de 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Proc. nº 1503001/2021
Fl. nº 28
Rub. nº e

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retalhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

Saldo da Dotação: R\$ 32.999,93

Fonte de Recursos: 0119000000 – Transferência do FUNDEB – impostos 30%

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 32.999,93

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,05%

Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB: R\$ 23.701.220,00

Impacto Orçamentário: 0,14%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,05% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB Corresponde a 0,14%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

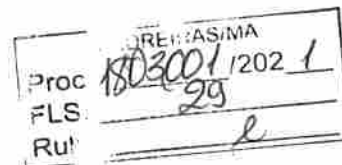
SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de uma empresa para execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021

Pedreiras - MA, 23 de Março de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
F. C.	1803001/2021
FLS.	30
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

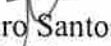
UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44,90,51,00 Obras e Instalações

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 32.999,93 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Pedreiras - MA, 23 de março de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	15030/2021
FLS.	31
Rub.	2

OFICIO 040/2021

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho,

CIDADE: Pedreiras

CEP: 65.725-000


ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

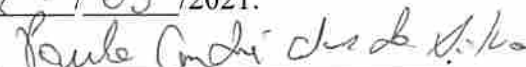
Estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para cotação de preços para execução dos serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA.

A Cotação de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 24/03/2021.

RESPONSÁVEL: 

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 103001/2021
FLS. 32
Rub. l

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS:	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	22,47%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

	R\$ 32.999,93	100,00%
--	---------------	---------

TOTAL	R\$ 32.999,93	100,00%
--------------	----------------------	----------------

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha da Curva ABC - Serviços
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO
2021


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

CAPA 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 33
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 32.999,93	100,00%
TOTAL		R\$ 32.999,93	100,00%


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA				R\$ 32.999,93	100,00%
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	701,69	R\$ 15,64	R\$ 10.974,43	33,26%
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00	26,20%
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00	20,21%
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	R\$ 134,21	R\$ 6.710,50	20,33%
Custo TOTAL com BDI Incluso							R\$ 32.999,93	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 32.999,93 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).								


André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA - 111.738.753-4

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA								
1.1	SINAPI	100330	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-DE TELHA COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ÍGUMENTO. AF_07/2018	M2	701,69			701,69			701,69
1.2	SINAPI	100383	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M2							600,00
1.3	SINAPI	100382	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M2							600,00
			RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018					600,00			600,00
1.4	SINAPI	94229	GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	M							60,00
			GALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018								60,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão
 OBJETO: Manutenção de Telhados Carimões com Releishamentos em prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
 ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
 BASE DE PREÇOS / SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS SOCIAIS: 115,6633

BDI: 22,47%

Proc. 1803001/2021
 FLS. 35
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ 06.184.251/0001-19

PROPOSTANTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Relembamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,65%
		BDI:	22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,99	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,99	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,98
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.999,98	Acumulado (R\$)	R\$ 13.749,97	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,97
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,96	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,95	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,95
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,94	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,94	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,93
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						


André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111 738.753-4

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Releifamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação Municipal de Pedreiras - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços:	SINAPI MA.01/2021 - Valores Sem Desoneração
Data Base:	ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% BDE: 22,47%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SINAPI	100330	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUIDO CIMENTO. AF. 07/2019	M2	701,88	R\$ 15,84	R\$ 10.974,43	33,25%	33,25%	A
1.2	SINAPI	100391	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABEIRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	400,00	R\$ 17,29	R\$ 6.915,00	28,20%	61,45%	B
1.4	SINAPI	34223	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	50,00	R\$ 134,21	R\$ 6.710,00	28,55%	79,70%	B
1.3	SINAPI	100392	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	600,00	R\$ 13,34	R\$ 8.004,00	30,21%	100,00%	C
TOTAL							R\$ 32.593,93	100,00%	100,00%	


André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 38
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2522/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
	Data
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001/2021
FLS. 39
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feridos	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO:	<u>Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA</u>

PEDREIRAS - MA

2021


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA MA 111 728 752 4

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CPF: 114.444.308.752-4

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

1. Manutenção de cobertura cerâmica com estrutura em madeira

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CPF: 011.444.700.750 1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0 - MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA

1.1 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a recolocação das telhas considerando o reaproveitamento das telhas. A cobertura será com telhas capa-canal de boa qualidade, fabricadas em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário deverá ser furado e amarrado com arame galvanizado ou cobre.

É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo. As


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

pilhas devem ter no máximo, três fiadas. As telhas cerâmicas são produtos quebráveis, deve-se, portanto, acompanhar a descarga, evitando perdas de material.

Para evitar que as telhas armazenadas não sujem, faz-se necessário que sua estocagem seja feita em um local plano e limpo protegido contra respingos de chuvas e de reboco que possam sujar as mesmas.

O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 80 cm, no mínimo.

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.2 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

Características E Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação de caibros, aparelhado. A estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, maçaranduba, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado. As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.3 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, pregos em diversas bitolas equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação das ripas, dimensão 1,5 x 5cm, aparelhado. A fixação das ripas na estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, massaranduba, de primeira qualidade. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.

O ripamento somente poderá ser executado quando a telha estiver no local; pois assim ter-se-á o controle exato da galga das telhas.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.4 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

Procedimentos para Execução

Meça o beiral: Meça o comprimento do beiral onde será instalada a calha e identifique o sentido de escoamento da água.

Marque o local do bocal: Com ajuda de 2 pregos e um barbante, estique uma linha em todo o comprimento e aplique um desnível de 2mm por metro de comprimento no sentido de escoamento. Marque o local de instalação do bocal.

Marque os locais dos suportes: Com o barbante ainda fixado, meça o espaço entre as extremidades do beiral no sentido do caimento da água. Faça a marcação dos suportes mantendo um espaço de 50cm a 1m entre eles.

Fixe os suportes: Fure os locais de fixação dos suportes e parafuse-os no beiral do telhado.

Faça as emendas: Limpe os locais onde haverá emendas e aplique silicone em toda a extensão que terá contato entre as partes. No sentido do caimento da água, sobreponha uma peça embaixo da outra.

Fure e aplique os rebites: Com a furadeira, faça uma fileira de furos para aplicação dos rebites nas emendas, nos terminais e no bocal, utilizando óculos de proteção. Com o rebitador manual, aplique os rebites nas furações feitas. Para garantir total vedação, aplique mais uma camada de silicone dentro da calha e emendas.

Instale a calha e os acessórios: Posicione e encaixe a calha já montada sobre os suportes fixados. Instale o condutor e a saída do condutor, emendando-os respectivamente na calha e no condutor. Fixe o condutor na parede com suportes específicos.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	53
Rub.	2

Ofício 006/2021

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

À Senhora,
Secretária: Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Em resposta ao **ofício nº 040/2021-SME** da Secretaria Municipal de Educação, em solicitação de proposta de cotação de preços para execução dos serviços de manutenção de telhados com retelhamento em Escolas da rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA.

Encaminhamos em anexo à Vossa Senhoria proposta para análise dos preços.

Atenciosamente:

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA
SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF:890.965.093-15



P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal Nº 000791, Inscrição Estadual Nº 12.412778-9
TV do Cajueiro Nº 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	PESO (%)
OBRA: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Predios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA				
		BASE DE PREÇO: Simipi MA 01/2021	ENCARGOS: Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	BDI: 22,47%
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 24.574,76	R\$ 30.102,70	100,00%
TOTAL		R\$ 24.574,76	R\$ 30.102,70	100,00%


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI, ME
Paulo Andre Alves da Silva
Administrador
CPF: 890.955.093-15


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI, ME
CPF: 890.955.093-15

PEDREIRAS/MA
Proc. 403004 /2021
FLS. 54
Rub. 2

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas – 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)	PESO (%)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL					
1		MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA								24.574,76	30.102,70	100,00
1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	701,69	6,81	4,88	11,69	14,32	8.202,76	10.048,20	33,38
1.2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	500,00	7,28	5,21	12,49	15,30	6.245,00	7.650,00	25,41
1.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	500,00	4,55	5,58	10,13	12,41	5.065,00	6.205,00	20,61
1.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	50,00	17,51	83,73	101,24	123,99	5.062,00	6.199,50	20,59

Custo TOTAL, incluindo BDI**R\$ 30.102,70 100,00**Importa o presente orçamento no valor de **R\$ 30.102,70** (Trinta Mil Cento e Dois Reais e Setenta Centavos).


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo André Alves da Silva
Administrador
CPF: 890.955.093-15


Eng. José Carlos de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 0604353510XXXX - ME.

Proc. 1902001/2021
FLS. 55
Rub. 2
PEDREIRAS/MA

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9

TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 (M2)						
		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,00550000	660,00	3,63
TOTAL MATERIAL:						3,63
		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01030000	14,41	0,15
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00740000	15,26	0,11
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28500000	13,70	3,90
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18300000	21,29	3,90
VALOR SEM ENCARGOS:						8,04
VALOR ENCARGOS (115,66%):						3,65
VALOR COM ENCARGOS:						11,69
VALOR BDI (22,47%):						2,63
VALOR COM BDI:						14,32
QUANTIDADE:						701,69
VALOR TOTAL:						8.202,76
TOTAL GERAL:						10.048,20


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo Andre Alves da Silva
Administrador
CPF: 890.805.003-13


Eng. José Carli de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 0604353510XXXX - ME

Proc. 1409001/2021
FLS. 56
Rub. 2
PEDREIRAS/MA

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal Nº 000791, Inscrição Estadual Nº 12.412778-9
TV do Cajueiro Nº 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas – 115,66% Mensalistas – 73,48%	22,47%

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

DESCRIÇÃO		UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	00004430				
	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,46700000	7,00	3,27
SINAPI	00039027				
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05000000	12,00	0,60
TOTAL MATERIAL:					3,87
DESCRIÇÃO		UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	88239				
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23000000	14,96	3,44
SINAPI	88262				
	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27700000	18,26	5,06
SINAPI	93282				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHII DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00470000	14,41	0,07
SINAPI	93281				
	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00340000	15,26	0,05
VALOR SEM ENCARGOS:					8,59
VALOR ENCARGOS (115,66%):					3,90
VALOR COM ENCARGOS:					12,49
VALOR BDI (22,47%):					2,81
VALOR COM BDI:					15,30
QUANTIDADE:					500,00
VALOR TOTAL:					6.245,00
TOTAL GERAL:					7.650,00

RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

DESCRIÇÃO		UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	00020247				
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,03000000	15,00	0,45

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo Andre Alves da Silva
Administrador
CPF: 057.956.053-87

Eng. José Carli de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 0604353510XXX - ME

Proc. 1503001/2021
FLS. 54
Rub. e
PEDREIRAS/MA

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9
TV do Cajuelro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas – 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

SINAPI		DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,57200000	1,65	4,24
TOTAL MATERIAL:						4,69
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20700000	14,96	3,10
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09200000	18,26	1,68
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02600000	14,41	0,37
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01880000	15,26	0,29
VALOR SEM ENCARGOS:						7,69
VALOR ENCARGOS (115,66%):						2,44
VALOR COM ENCARGOS:						10,13
VALOR BDI (22,47%):						2,28
VALOR COM BDI:						12,41
QUANTIDADE:						500,00
VALOR TOTAL:						5.065,00
TOTAL GERAL:						6.205,00


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo Andre Alves da Silva
Administrador
CPF: 890.965.053-15


Eng. José Carlioto de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 0604353510XXXX - ME

PRODEH/AS/IMA
Proc. 1403/2021/2021
FLS. 58
Rub. 2

**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9
TV do Cajueiro N° 46. Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA. CEP: 65.725-000

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M)						
DESCRIÇÃO			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,05000000	57,00	59,85
SINAPI	00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02500000	13,60	0,34
SINAPI	00005104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00490000	56,10	0,27
SINAPI	00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,16100000	30,00	4,83
SINAPI	00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18000000	85,20	15,34
TOTAL MATERIAL:						80,63
DESCRIÇÃO			UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830000	14,41	0,26
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320000	15,26	0,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63300000	13,70	8,67
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53900000	21,29	11,48
VALOR SEM ENCARGOS:						91,86
VALOR ENCARGOS (115,66%):						9,38
VALOR COM ENCARGOS:						101,24
VALOR BDI (22,47%):						22,75
VALOR COM BDI:						123,99
QUANTIDADE:						50,00
VALOR TOTAL:						5.062,00
TOTAL GERAL:						6.199,50


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo Andre Alves da Silva
Administrador
CPF: 890.953.003-16


Eng. José Carlos de Castro
CPF: 052.956.053-87
CREA - 0604353510XXXX - ME





P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

		BASE DE PREÇO:		ENCARGOS:		BDI:		
OBRA:		Sinapi MA 01/2021		Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%		22,47%		
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Reticulamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM	100,00%	R\$ 30.102,70	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%
			R\$ 30.102,70	Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)
			R\$ 2.508,56	Acumulado (R\$)	R\$ 5.017,12	Acumulado (R\$)	R\$ 7.525,68	
1	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% <th colspan="2">4º MÊS</th> <th colspan="2">5º MÊS</th> <th colspan="2">6º MÊS</th>	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM	100,00%	R\$ 30.102,70	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%
			R\$ 30.102,70	Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)
			R\$ 10.034,23	Acumulado (R\$)	R\$ 12.542,79	Acumulado (R\$)	R\$ 15.051,35	
1	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% <th colspan="2">7º MÊS</th> <th colspan="2">8º MÊS</th> <th colspan="2">9º MÊS</th>	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM	100,00%	R\$ 30.102,70	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%
			R\$ 30.102,70	Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)
			R\$ 17.559,91	Acumulado (R\$)	R\$ 20.068,47	Acumulado (R\$)	R\$ 22.577,03	
1	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	% <th colspan="2">10º MÊS</th> <th colspan="2">11º MÊS</th> <th colspan="2">12º MÊS</th>	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM	100,00%	R\$ 30.102,70	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%	R\$ 2.508,56	8,33%
			R\$ 30.102,70	Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)
			R\$ 25.085,58	Acumulado (R\$)	R\$ 27.594,14	Acumulado (R\$)	R\$ 30.102,70	

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001/2021
FLS. 80
Rub. 2

Jose Carlos de Castro
Jose Carlos de Castro
CPF: 057.955.053-87
CREA - 0804353510XXX - ME

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Administrador
CPF: 057.955.053-87



P.A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P.A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

CURVA ABC

OBRA:		ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)	PARTIC. (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SINAPI	100330	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF-07/2019	M2	701,69	14,32	RS 10.048,20	33,38%	33,38%	A
1.2	SINAPI	100393	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF-07/2019	M2	500,00	15,30	RS 7.650,00	25,41%	58,79%	A
1.3	SINAPI	100392	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF-07/2019	M2	500,00	RS 12,41	RS 6.205,00	20,61%	79,41%	B
1.4	SINAPI	94229	CHALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF-07/2019	M	50,00	RS 123,99	RS 6.199,50	20,59%	100,00%	C

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 61
Rub. e

Eng. José Carlos de Castro
CPF: 057.955.053-87
CREA: 060453510XXX-06E

P.A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo André Alves da Silva
Administrador
CPF: 890.565.083-15



P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal Nº 000791, Inscrição Estadual Nº 12.412778-9

TV do Cajueiro Nº 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas – 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

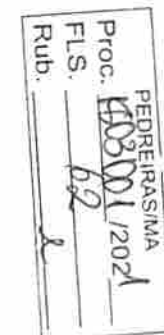
Siglas	Itens	% Adotado	MÍNIMO	MÁXIMO
AC	Administração Central	3,00%	3,00%	5,50%
SG	Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
R	Risco	0,97%	0,97%	1,27%
DF	Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	1,39%
L	Lucro	6,16%	6,16%	8,96%
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00%	0,00%	5,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	0,00%	4,50%
BDI PAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47%		

Fórmula de cálculo do BDI adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo Andre Alves da Silva
Administrador
CPF: 890.985.093-15


Eng. José Carlito de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 0604352510XXXX - ME



**P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9

TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDI:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A	Total	37,80%	37,80%
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
GRUPO B			
B	Total	49,80%	20,66%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%


P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo Andre Alves da Silva
Administrador
CPF: 850.965.093-15


Eng. José Carlieto de Castro
CPF: 057.956.053-87
CREA - 0504353510XXXX - ME

PEDREIRAS/MA
Proc. 1808/2021
FLS. 63
Rub. 2



P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 18.378.643/0001-39, Inscrição Municipal N° 000791, Inscrição Estadual N° 12.412778-9
TV do Cajueiro N° 46, Sala 01, Bairro Engenho Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
OBRA:	BASE DE PREÇO:	ENCARGOS:	BDE:
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	Sinapi MA 01/2021	Horistas - 115,66% Mensalistas - 73,48%	22,47%
GRUPO C			
C	Total	8,85%	6,90%
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
GRUPO D			
D	Total	19,21%	8,12%
D1	Reincidência de A sobre B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,31%
TOTAL (A + B + C + D)		115,66%	73,48%

PEDREIRAS/MA
Proc. 1703001/2021
FLS. 64
Rub. 2

Eng. José Carlão de Castro
CPF: 057.956.053-87
-PE-A - 0204-1515-10XXXX - ME

P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME
Paulo André Alves da Silva
Administrador
CPF: 057.956.053-87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1503001 / 2021
FLS.	65
Rub.	2

OFICIO 041/2021

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

R J CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ nº 01.934.896/0001-49

Endereço: Av. Otavio Passos, nº 64, Goiabal

CIDADE: Pedreiras

CEP: 65.725-000


ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para cotação de preços para execução dos serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA.

A Cotação de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM ____/____/2021.

RESPONSÁVEL: _____.

Assinatura

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1303001/2021
FLS.	66
Rub.	2

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS:	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	22,47%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:		
Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	R\$ 32.999,93	100,00%
TOTAL	R\$ 32.999,93	100,00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha da Curva ABC - Serviços
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO
2021


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

CAPA 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.259/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001/2021
FLS. 67
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 32.999,93	100,00%
TOTAL		R\$ 32.999,93	100,00%


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 40300/2021
FLS. 68
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA				R\$ 32.999,93	100,00%
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	701,69	R\$ 15,64	R\$ 10.974,43	33,26%
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00	26,20%
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00	20,21%
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	R\$ 134,21	R\$ 6.710,50	20,33%
Custo TOTAL com BDI Incluso							R\$ 32.999,93	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 32.999,93 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).								


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 09.124.251/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 69
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 115,60%
	BDI: 22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA								
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2							701,69
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					701,69			701,69
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							500,00
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					500,00			500,00
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							500,00
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					500,00			500,00
1.4	SINAPI	84229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M							50,00
			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			50,00					50,00


 André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA: 111.738.753-4

PROPOSTANTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão	
OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Relembamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	
ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS: 115,66%
	BDI: 22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,99	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,98	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,97

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.999,98	Acumulado (R\$)	R\$ 13.749,97	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,97

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,98	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,98	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,94	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,94	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,93


André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA - 111.738.753-4



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1803001/2021
 FLS. 71
 Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Relequeamentos em Pontos Puntos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SNAPI MA 01/2021 - Valores Sem Descontato
ENCARGOS SOCIAIS:	11% 24%
BDE:	22,17%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SNAPI	100130	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS INCLUSO MÃO DE OBRA AF 072015	M2	701,85	R\$ 15,64	R\$ 10.974,43	33,26%	33,26%	A
1.2	SNAPI	100193	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE CABRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 072015	M2	500,00	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00	26,20%	59,46%	B
1.4	SNAPI	94320	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 072015	M	30,00	R\$ 134,21	R\$ 6.570,00	20,33%	79,79%	B
1.3	SNAPI	100292	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 072015	M2	500,00	R\$ 15,14	R\$ 8.100,00	20,21%	100,00%	C
TOTAL							R\$ 32.299,93	100,00%	100,00%	


André Araújo Gomes
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303001/2021
FLS. 12
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
_____	Data _____
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome: _____	Nome: _____
Título: _____	Cargo: _____
CREA/CAU: _____	
ART/RRT: _____	

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 73
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,66%	0,71%	0,66%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidentado de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,68%	49,80%	20,68%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		85,68%	49,33%	115,66%	73,48%

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO:	<u>Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA</u>

PEDREIRAS - MA

2021


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

1. Manutenção de cobertura cerâmica com estrutura em madeira

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0 - MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA

1.1 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a recolocação das telhas considerando o reaproveitamento das telhas. A cobertura será com telhas capa-canal de boa qualidade, fabricadas em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário deverá ser furado e amarrado com arame galvanizado ou cobre.

É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo. As

pilhas devem ter no máximo, três fiadas. As telhas cerâmicas são produtos quebráveis, deve-se, portanto, acompanhar a descarga, evitando perdas de material.

Para evitar que as telhas armazenadas não sujem, faz-se necessário que sua estocagem seja feita em um local plano e limpo protegido contra respingos de chuvas e de reboco que possam sujar as mesmas.

O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 80 cm, no mínimo.

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.2 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1303001/2021
FLS.	34
Rub.	2

Características E Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação de caibros, aparelhado. A estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, maçaranduba, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado. As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.3 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, pregos em diversas bitolas equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação das ripas, dimensão 1,5 x 5cm, aparelhado. A fixação das ripas na estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, massaranduba, de primeira qualidade. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil

O ripamento somente poderá ser executado quando a telha estiver no local; pois assim ter-se-á o controle exato da galga das telhas.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.4 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

Procedimentos para Execução

Meça o beiral: Meça o comprimento do beiral onde será instalada a calha e identifique o sentido de escoamento da água.

Marque o local do bocal: Com ajuda de 2 pregos e um barbante, estique uma linha em todo o comprimento e aplique um desnível de 2mm por metro de comprimento no sentido de escoamento. Marque o local de instalação do bocal.

Marque os locais dos suportes: Com o barbante ainda fixado, meça o espaço entre as extremidades do beiral no sentido do caimento da água. Faça a marcação dos suportes mantendo um espaço de 50cm a 1m entre eles.

Fixe os suportes: Fure os locais de fixação dos suportes e parafuse-os no beiral do telhado.

Faça as emendas: Limpe os locais onde haverá emendas e aplique silicone em toda a extensão que terá contato entre as partes. No sentido do caimento da água, sobreponha uma peça embaixo da outra.

Fure e aplique os rebites: Com a furadeira, faça uma fileira de furos para aplicação dos rebites nas emendas, nos terminais e no bocal, utilizando óculos de proteção. Com o rebitador manual, aplique os rebites nas furações feitas. Para garantir total vedação, aplique mais uma camada de silicone dentro da calha e emendas.

Instale a calha e os acessórios: Posicione e encaixe a calha já montada sobre os suportes fixados. Instale o condutor e a saída do condutor, emendando-os respectivamente na calha e no condutor. Fixe o condutor na parede com suportes específicos.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro.



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ:01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001 / 2021
FLS.	54
Rub.	2

Ofício 011/2021-DIRETORIA

À Senhora,
Secretária: Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação
Município: Pedreiras-MA.

Venho através desta, encaminhar resposta referente ao **ofício nº 041/2021-SME** da Secretaria Municipal de Educação, em que nos solicita proposta de cotação de preços para execução dos serviços de Manutenção Telhados com Retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA como consta em planilha recebida.

Segue anexo, cotação da planilha de serviços e preços para análise dos valores propostos.

Atenciosamente:

Pedreiras, 24 de Março de 2021.


Francisco R. Sousa Júnior
PROPRIETARIO
CPF: 723.484.373-68

PEDREIRAS/MA
Proc. 180300-1/2021
FLS. 88
Rub. e



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

RESUMO

Nº	IDENTIFICAÇÃO	PREÇO COM BDI	(%)
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 32.024,66	100,00%
TOTAL		R\$ 32.024,66	100,00%

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
Pedreiras - MA
EIRELI-ME
Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 89
Rub. 2

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO		PREÇO TOTAL COM BDI (R\$)
					UNITÁRIO COM	TOTAL COM BDI (R\$)	
1		MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA					32.024,66
1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	701,69	R\$ 14,59	R\$	10.237,66
1.2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CÂIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 17,17	R\$	8.585,00
1.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 13,28	R\$	6.640,00
1.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	R\$ 131,24	R\$	6.562,00
VALOR TOTAL C/ BDI							R\$ 32.024,66
Trinta e Dois Mil Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos							

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49

Pedreiras - Maranhão, 01 de Junho de 2021



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1603001/2021
FLS. 90
Rub. 2

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
01.00	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA					
1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	M2			
SINAPI	00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,00550000	700,00	3,85
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01030000	14,41	0,15
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00740000	15,26	0,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28500000	13,70	3,90
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18300000	21,29	3,90
SUB-TOTAL						8,06
Encargos Sociais					115,66%	3,65
Total c/ Encargos						11,91
BDI					22,47%	2,68
TOTAL						14,59

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
Franklin José de S. Junior
2021 - Construtor



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 91
Rub. 2

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
1,2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2			
SINAPI	00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,46700000	9,95	4,65
SINAPI	00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05000000	15,00	0,75
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23000000	14,96	3,44
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27700000	18,26	5,06
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00470000	14,41	0,07
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00340000	15,26	0,05
SUB-TOTAL						10,12
Encargos Sociais					115,66%	3,90
Total c/ Encargos						14,02
BDI					22,47%	3,15
TOTAL						17,17

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
Erickson Silva dos Santos
Diretor Administrativo



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA
PEDRE
Proc. 403001/2021
FLS. 92
Rub. e

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
1.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2			
SINAPI	00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,03000000	17,00	0,51
SINAPI	00004409	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,57200000	1,00	4,80
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20700000	14,96	3,10
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09200000	18,26	1,68
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,02600000	14,41	0,37
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01880000	15,26	0,29
SUB-TOTAL						8,40
Encargos Sociais					115,66%	2,44
Total c/ Encargos						10,84
BDI					22,47%	2,44
TOTAL						13,28

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
Francisco Carlos S. Lima
Diretor Administrativo



PEDREIRAS/MA
Proc. 1403001/2021
FLS. 93
Rub. e

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO	VALOR
1.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M			
SINAPI	00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	1,05000000	62,00	65,10
SINAPI	00005051	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,02500000	15,00	0,38
SINAPI	00005104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,00490000	58,00	0,28
SINAPI	00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,16100000	33,00	5,31
SINAPI	00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,18000000	86,00	15,48
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,01830000	14,41	0,26
SINAPI	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,01320000	15,26	0,20
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,63300000	13,70	8,67
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,53900000	21,29	11,48
SUB-TOTAL						97,78
Encargos Sociais					115,66%	9,38
Total c/ Encargos						107,16
BDI					22,47%	24,08
TOTAL						131,24

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
Francisco de Assis S. Junior
Diretor Administrativo



PEDREIRAS/MA
Proc. 1603001/2021
FLS. 94
Rub. 2

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 32.024,66
VALOR SIMPLES		R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 2.668,72	R\$ 5.337,44	R\$ 8.006,16	
PERCENTUAL ACUMULADO		8,33%	16,67%	25,00%	R\$ 8.006,16

ITEM	SERVIÇOS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 32.024,66
VALOR SIMPLES		R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 10.674,89	R\$ 13.343,61	R\$ 16.012,33	
PERCENTUAL ACUMULADO		33,33%	41,67%	50,00%	R\$ 16.012,33

ITEM	SERVIÇOS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 32.024,66
VALOR SIMPLES		R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 18.681,05	R\$ 21.349,77	R\$ 24.018,49	
PERCENTUAL ACUMULADO		58,33%	66,67%	75,00%	R\$ 24.018,49

ITEM	SERVIÇOS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS	TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 2.668,72 8,33%	R\$ 32.024,66
VALOR SIMPLES		R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	R\$ 2.668,72	
PERCENTUAL SIMPLES		8,33%	8,33%	8,33%	
VALOR ACUMULADO		R\$ 26.687,21	R\$ 29.355,94	R\$ 32.024,66	
PERCENTUAL ACUMULADO		83,33%	91,67%	100,00%	R\$ 32.024,66

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
[Assinatura]
Pedreiras - Maranhão



RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 103001/2021
FLS. 95
Rub. e

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	P. UNIT	V. TOTAL	REPRESENT. (%)	80% SIGNIFICAT	A.B.C
1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	701,69	R\$ 14,59	R\$ 10.237,66	31,97%	31,97%	A
1.2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 17,17	R\$ 8.585,00	26,81%	58,78%	B
1.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00	20,73%	79,51%	C
1.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	R\$ 131,24	R\$ 6.562,00	20,49%	100,00%	C
R\$ 32.024,66							100,00%	100,00%	

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
Francisco Antônio S. Junior
Sócio Administrador



PEDREIRAS/MA
Proc. 1503001/2021
FLS. 96
Rub. 2

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
A	DESPESAS DIRETAS:	
A-1	Administração Central:	
A-1.1	AC = Administração Central	3,00%
A-1.2	S: Taxa de seguros e Garantias	0,80%
A-1.3	R: Taxa de Riscos	0,97%
A-1.4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
A-1.5	L: Taxa de Lucro/Remuneração	6,16%
A-1.6	I: Taxas de Impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)	8,65%
A-1.7	PIS	0,65%
A-1.8	COFINS	3,00%
A-1.9	ISS	5,00%
A-1.10	TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	0,00%

FORMULA: $BDI = (((1+C22+C23+C24)*(1+C25)*(1+C26))/(1-(C27)))-1$

PORCENTAGEM TOTAL APLICADA

22,47%

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS COM O EMPREGO DA FÓRMULA:

$BDI.DES = (1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)[1-CP-ISS-CRPB]-1$

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS URBANAS, RODOVIAS, FERROVIAS E RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, É DE 100%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 5%.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA ADOPTADO PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FOI COM DESONERAÇÃO, E QUE ESTA É A ALTERNATIVA MAIS ADEQUADA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 01.934.896/0001-49
Pedreira, S. A. Junior
Socio - Administrador



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 94
Rub. e

RJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME
CREA PJ Nº 0000011588EMMA
CNPJ: 01.934.896/0001-49

OBRA:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - Maranhão
BASE DE PREÇO:	Sinapi MA 01/2021
ENCARGOS:	Hora - 115,66% - Mês - 73,48%
BDI:	22,47%

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A-1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A-2	SESC - SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A-3	SENAC - SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A-7	SEG.ACID.TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A-8	F.G.T.S	8,00	8,00	8,00	8,00
A-9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	SUBTOTAL	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEM.REMUNERADO	17,87	0,00	17,87	0,00
B2	FÉRIADOS	3,95	0,00	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,67	0,86	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,70	8,33	10,70	8,33
B5	ENCARGO PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71	0,56	0,71	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,46	0,00	1,46	0,00
B8	ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	14,04	10,93	14,04	10,93
B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
B	SUBTOTAL	49,80	20,66	49,80	20,66
GRUPO C					
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,44	3,46	4,44	3,46
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,10	0,08	0,10	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
C4	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,94	3,07	3,94	3,07
C5	INDENUIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29	0,37	0,29
C	SUBTOTAL	8,85	6,90	8,85	6,90
GRUPO D					
D1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,86	3,68	18,82	7,81
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,37	0,29	0,39	0,31
D	SUBTOTAL	9,23	3,97	19,21	8,12
TOTAL GERAL (%)		85,68	49,33	115,66	73,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	103001/2021
FLS.	38
Rub.	2

OFICIO 042/2021

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

G LOPES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 10.292.042/0001-05

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 310 A, Centro

CIDADE: Trizidela do Vale - MA

CEP: 65.727-000


**ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo o Projeto Básico para cotação de preços para execução dos serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA.

A Cotação de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM ____/____/2021.

RESPONSÁVEL: _____.

Assinatura

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	103001/2021
FLS.	99
Rub.	2

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração

ENCARGOS	115,66%	HORISTA - NÃO DESONERADO
SOCIAIS:	73,48%	MENSALISTA - NÃO DESONERADO
BDI:	22,47%	

Detalhamento dos Valores desta Ação/Investimento COM BDI:

Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	R\$ 32.999,93	100,00%
TOTAL	R\$ 32.999,93	100,00%

Projeto Básico

Planilha Resumo
Planilha Orçamentária
Memória de Cálculo
Cronograma Físico-Financeiro
Planilha da Curva ABC - Serviços
Composição de BDI (%)
Composição de Encargos Sociais (%)
Memorial Descritivo / Especificação Técnica/Normas de Execução

PEDREIRAS - MARANHÃO
2021


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4

CAPA 1/1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.259/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503001/2021
FLS. 100
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	R\$ 32.999,93	100,00%
TOTAL		R\$ 32.999,93	100,00%


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA: 111.738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1503001/2021
FLS. 101
Rub. e

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS/ DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	%
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA				R\$ 32.999,93	100,00%
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	701,69	R\$ 15,64	R\$ 10.974,43	33,26%
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00	26,20%
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00	20,21%
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	50,00	R\$ 134,21	R\$ 6.710,50	20,33%
Custo TOTAL com BDI incluso							R\$ 32.999,93	100,00%
Importa o presente orçamento no valor de R\$ 32.999,93 (Trinta e Dois Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos).								


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4

PROponente: Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão	
Objeto: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retalhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA	
Endereço: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA	
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS: 115,66%
	BDI: 22,47%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M²)	ALTURA (M)	VOLUME (M³)	TOTAL
1.0			MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA								
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2							701,69
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					701,69			701,69
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							500,00
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					500,00			500,00
1.3	SINAPI	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2							500,00
			RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					500,00			500,00
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M							60,00
			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			60,00					60,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ. 06.154.293/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 4803001/2021
FLS. 103
Rub. e

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retafamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 11% 65%
	BDI: 22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	8,33%	Acumulado (%)	16,67%	Acumulado (%)	25,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 2.749,99	Acumulado (R\$)	R\$ 5.499,99	Acumulado (R\$)	R\$ 8.249,98

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	33,33%	Acumulado (%)	41,67%	Acumulado (%)	50,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 10.999,98	Acumulado (R\$)	R\$ 13.749,97	Acumulado (R\$)	R\$ 16.499,97

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	58,33%	Acumulado (%)	66,67%	Acumulado (%)	75,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 19.249,96	Acumulado (R\$)	R\$ 21.999,95	Acumulado (R\$)	R\$ 24.749,95

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR
1.0	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	100,00%	R\$ 32.999,93	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99	8,33%	R\$ 2.749,99
	TOTAL	100,00%	R\$ 32.999,93						
				Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%	Parcela (%)	8,33%
				Acumulado (%)	83,33%	Acumulado (%)	91,67%	Acumulado (%)	100,00%
				Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99	Parcela (R\$)	R\$ 2.749,99
				Acumulado (R\$)	R\$ 27.499,94	Acumulado (R\$)	R\$ 30.249,94	Acumulado (R\$)	R\$ 32.999,93

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA 111.738.753-4

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Releves em Pátios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA
Base de Preços / Data Base:	SINAPI MA 01/2021 - Valor sem Desoneração
	ENCARGOS SOCIAIS: 115,65%
	BDI: 22,47%

CURVA ABC

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	ABC
1.1	SINAPI	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMBILO AF 072016	M2	701,03	R\$ 15,84	R\$ 10.974,42	22,26%	22,26%	A
1.2	SINAPI	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 072016	M2	500,00	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00	26,20%	58,46%	B
1.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 072016	M	50,00	R\$ 134,21	R\$ 6.710,50	20,93%	79,39%	B
1.3	SINAPI	100382	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 072016	M2	500,00	R\$ 13,34	R\$ 6.710,50	20,21%	100,00%	C
TOTAL							R\$ 32.959,93	100,00%	100,00%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 180300/2021
FLS. 105
Rub. 2

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIO E DESPESAS INDIRETAS

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0%)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2522/2013:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

PEDREIRAS - MARANHÃO	
	Data
Responsável Técnico	Responsável Tomador
Nome:	Nome:
Título:	Cargo:
CREA/CAU:	
ART/RRT:	

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111 738.753-4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ. 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 803001/2021
FLS. 106
Rub. 2

PROponente:	Prefeitura Municipal de Pedreiras - Maranhão		
Objeto:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retalhos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA		
Endereço:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE:	SINAPI MA 01/2021 - Valores Sem Desoneração	ENCARGOS SOCIAIS:	115,66%
		BDI:	22,47%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAJ	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	-	17,87%	-
B2	Feriados	3,95%	-	3,95%	-
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	-	1,46%	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	49,80%	20,66%	49,80%	20,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	Total	8,85%	6,90%	8,85%	6,90%
GRUPO D					
D1	Reincidência de A sobre B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	Total	9,23%	3,97%	19,21%	8,12%
TOTAL (A + B + C + D)		85,68%	48,33%	115,66%	73,48%

André Araújo Gomes
Engenheiro Civil
CREA - MA - 111.738.753-4

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

NORMAS DE EXECUÇÃO

PROPONENTE:	Prefeitura Municipal de Pedreiras
OBJETO:	Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA
ENDEREÇO:	Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

PEDREIRAS - MA

2021


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Pedreiras

OBJETO: Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA

ENDEREÇO: Sede e Zona Rural do Município de Pedreiras - MA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil

- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços foram utilizadas composições próprias, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício E Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.


Andrei Araújo Gomes
Engenheiro Civil

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de Manutenção de Telhados Cerâmicos com Retelhamentos em Prédios Públicos da Secretaria de Educação no Município de Pedreiras - MA:

1. Manutenção de cobertura cerâmica com estrutura em madeira

CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes pela obtenção do alvará de execução da obra e a regularização da obra junto ao CREA com o recolhimento das devidas ART's, matrícula da obra junto ao INSS e outros.
- Preliminarmente a execução dos serviços, as áreas de interferência deverão estar devidamente sinalizadas e o trânsito impedido;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.0 - MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA

1.1 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a recolocação das telhas considerando o reaproveitamento das telhas. A cobertura será com telhas capa-canal de boa qualidade, fabricadas em barro fino, bem cozidas, sem porosidade, desempenada de

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças será lisa e de coloração uniforme.

As telhas deverão atender as dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica, bem como às características necessárias quando submetidas aos ensaios de massa e absorção de água, de impermeabilidade e de carga de ruptura à flexão, atendendo às normas da ABNT. As telhas deverão apresentar pré-furo, para amarração, caso necessário deverá ser furado e amarrado com arame galvanizado ou cobre.

É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo. As

pilhas devem ter no máximo, três fiadas. As telhas cerâmicas são produtos quebráveis, deve-se, portanto, acompanhar a descarga, evitando perdas de material.

Para evitar que as telhas armazenadas não sujem, faz-se necessário que sua estocagem seja feita em um local plano e limpo protegido contra respingos de chuvas e de reboco que possam sujar as mesmas.

O assentamento será feito inicialmente com as telhas inferiores convexas (cavidades para cima), paralelas às ripas, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas superiores (capa) são colocadas com as cavidades para baixo (côncavas) e a sobreposição é de cerca de 80 cm, no mínimo.

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas deve ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

A colocação das telhas deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira, usando uma linha (cordão) a cada 3 (três) carreiras elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

para o perfeito alinhamento. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a encaixarem-se perfeitamente naquelas da fiada anterior.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.2 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019


André Araújo Gomes
Engenheiro Civil

Características E Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação de caibros, aparelhado. A estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, maçaranduba, de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado. As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.3 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características e Procedimentos para Execução

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, pregos em diversas bitolas equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação das ripas, dimensão 1,5 x 5cm, aparelhado. A fixação das ripas na estrutura deve ser executada com madeira de lei seca, massaranduba, de primeira qualidade. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.

O ripamento somente poderá ser executado quando a telha estiver no local; pois assim ter-se-á o controle exato da galga das telhas.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro quadrado.

1.4 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

Características

As calhas galvanizadas para telhados possuem alta resistência e durabilidade. Justamente por se tratar de itens que serão instalados do lado de fora da casa, estando expostos às intempéries climáticas, como: ventos, chuvas e radiação solar, as calhas galvanizadas para telhados precisam ser produzidas com elementos que tenham capacidade para suportar esses fatores, para que possam continuar desempenhando plenamente suas funções.

Procedimentos para Execução

Meça o beiral: Meça o comprimento do beiral onde será instalada a calha e identifique o sentido de escoamento da água.

Marque o local do bocal: Com ajuda de 2 pregos e um barbante, estique uma linha em todo o comprimento e aplique um desnível de 2mm por metro de comprimento no sentido de escoamento. Marque o local de instalação do bocal.

Marque os locais dos suportes: Com o barbante ainda fixado, meça o espaço entre as extremidades do beiral no sentido do caimento da água. Faça a marcação dos suportes mantendo um espaço de 50cm a 1m entre eles.

Fixe os suportes: Fure os locais de fixação dos suportes e parafuse-os no beiral do telhado.

Faça as emendas: Limpe os locais onde haverá emendas e aplique silicone em toda a extensão que terá contato entre as partes. No sentido do caimento da água, sobreponha uma peça embaixo da outra.

Fure e aplique os rebites: Com a furadeira, faça uma fileira de furos para aplicação dos rebites nas emendas, nos terminais e no bocal, utilizando óculos de proteção. Com o rebitador manual, aplique os rebites nas furações feitas. Para garantir total vedação, aplique mais uma camada de silicone dentro da calha e emendas.

Instale a calha e os acessórios: Posicione e encaixe a calha já montada sobre os suportes fixados. Instale o condutor e a saída do condutor, emendando-os respectivamente na calha e no condutor. Fixe o condutor na parede com suportes específicos.

Unidade de Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição é metro.



LOPES CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903001 / 202 1
FLS.	120
Rub.	2

e-mail: lopes10292@gmail.com

Ofício 019/2021

Trizidela do Vale, 24 de março de 2021.

À Sra,
Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação
Município: Pedreiras-MA.

Venho através desta responder ao ofício nº 042//2021-SME da Secretaria Municipal de Educação, onde solicita envio de cotação de preços para execução dos serviços de **Manutenção de telhados com retelhamento em Escolas da rede de Ensino do Município de Pedreiras-MA.**

Segue em anexo orçamento dos serviços com os devidos preços para análise.

Atenciosamente:


LOPES CONSTRUTORA LTDA
GUSTAVO LOPES DA SILVA
(Sócio Administrador)
CPF: 671.404.913-72



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 121
Rub. 1

G LOPES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA			
OBJETO: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA			
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO			
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO			
BDI: 22,47%			
PLANILHA RESUMO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL C/ BDI	%
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA	31.043,04	100,00
	VALOR SEM ENCARGOS:	19.152,37	100,00
	VALOR ENCARGOS:	6.200,17	
	VALOR COM ENCARGOS:	25.352,54	
	VALOR BDI TOTAL:	5.690,50	
	VALOR BDI:	5.690,50	
	VALOR ORÇAMENTO:	25.352,54	
	VALOR TOTAL:	31.043,04	
Trinta e Um Mil Quarenta e Três reais e Quatro centavos			

L



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 122
Rub. 2

G LOPES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Objeto: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO
BDI: 22,47%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA CERÂMICA COM ESTRUTURA EM MADEIRA							25.352,54	31.043,04
1.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	701,69	11,86	14,52	8.322,04	10.188,54
1.2	100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	500,00	13,06	15,99	6.530,00	7.995,00
1.3	100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	500,00	10,55	12,92	5.275,00	6.460,00
1.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	50,00	104,51	127,99	5.225,50	6.399,50
								VALOR SEM ENCARGOS:	19.152,37
								VALOR ENCARGOS:	6.200,17
								VALOR COM ENCARGOS:	25.352,54
								VALOR BDI TOTAL:	5.690,50
								VALOR BDI:	5.690,50
								VALOR ORÇAMENTO:	25.352,54
								ORÇAMENTO C/BDI:	31.043,04

Trinta e Um Mil Quarenta e Três reais e Quatro centavos

S



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 423
Rub. 2

G LOPES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA						
OBJETO: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA						
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO						
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO						
BDI: 22,47%						
COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
1.1. 100330 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,00550000	690,00	3,80
TOTAL MATERIAL:						3,80
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CIII DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01030000	14,41	0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00740000	15,26	0,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28500000	13,70	3,90
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	21,29	3,90
TOTAL SERVICOS:						8,06
VALOR:						11,86
VALOR SEM ENCARGOS:						8,21
VALOR ENCARGOS (115,66%):						3,65
VALOR COM ENCARGOS:						11,86
VALOR BDI (22,47%):						2,66
VALOR COM BDI:						14,52
1.2. 100393 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,46700000	8,00	3,74
00039027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	14,00	0,70
TOTAL MATERIAL:						4,44
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

S



PEDREIRAS/MA
Proc. 103001/2021 CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
FLS. 124
Rub. 2

G LOPES DA SILVA EIRELLI
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
OBJETO: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO
BDI: 22,47%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	UNID.	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	14,96	3,44
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27700000	18,26	5,06
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00470000	14,41	0,07
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00340000	15,26	0,05
TOTAL SERVIÇO:						8,62
VALOR:						13,06
VALOR SEM ENCARGOS:						9,16
VALOR ENCARGOS (115.66%):						3,90
VALOR COM ENCARGOS:						13,06
VALOR BDI (22.47%):						2,93
VALOR COM BDI:						15,99

1.3. 100392 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

MATERIAL	UNID.	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03000000	16,10	0,48
00004408	RIPA NÃO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	2,57200000	1,80	4,63
TOTAL MATERIAL:					5,11	
SERVIÇO	UNID.	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	14,96	3,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09200000	18,26	1,68
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,02600000	14,41	0,37

P



PEDREIRAS/MA
Proc. 1303001/2021
FLS. 125
Rub. 1

G LOPES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Objeto: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO

BDI: 22,47%

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01880000	15,26	0,29
					TOTAL SERVIÇO:	5,44
					VALOR:	10,55
					VALOR SEM ENCARGOS:	8,11
					VALOR ENCARGOS (115,66%):	2,44
					VALOR COM ENCARGOS:	10,55
					VALOR BDI (22,47%):	2,37
					VALOR COM BDI:	12,92

1.4. 94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00040784	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE	SINAPI	M	1,05000000	60,00	63,00
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM	SINAPI	KG	0,02500000	14,00	0,35
00005104	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE	SINAPI	KG	0,00490000	56,50	0,28
00000142	SELANTE ELÁSTICO	SINAPI	310ML	0,16100000	32,00	5,15
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-	SINAPI	KG	0,18000000	84,00	15,12
					TOTAL MATERIAL:	83,90
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	14,41	0,26
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	15,26	0,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	13,70	8,67
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,53900000	21,29	11,48
					TOTAL SERVIÇO:	20,61
					VALOR:	104,51
					VALOR SEM ENCARGOS:	95,13
					VALOR ENCARGOS (115,66%):	9,38
					VALOR COM ENCARGOS:	104,51
					VALOR BDI (22,47%):	23,48
					VALOR COM BDI:	127,99

P



PEDREIRAS/MA
Proc. 1303001/2021
FLS. 126
Rub. 2

G LOPES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA										
OBJETO: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA										
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO										
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO										
BDI: 22,47%										
CURVA ABC										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UND.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	701,69	14,52	10.188,54	32,82	32,82	A
100393	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	500,00	15,99	7.995,00	25,75	58,58	B
100392	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M2	500,00	12,92	6.460,00	20,81	79,39	B
94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	50,00	127,99	6.399,50	20,61	100,00	C
							Subtotal até 100,00%		31.043,04	
							Outros:		0,00	
							Valor total do Orçamento:		31.043,04	

L



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 427
Rub. 2

G LOPES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Objeto: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO
BDI: 22,47%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA	31.043,04	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	33,33%
			2.586,92	2.586,92	2.586,92	2.586,92	10.347,68
TOTAL		31.043,04	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	10.347,68
			2.586,92	5.173,84	7.760,76	10.347,68	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	Total parcela
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA	31.043,04	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	33,33%
			2.586,92	2.586,92	2.586,92	2.586,92	10.347,68
TOTAL		31.043,04	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	20.695,36
			12.934,60	15.521,52	18.108,44	20.695,36	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	Total parcela
1	MANUTENÇÃO DE COBERTURA	31.043,04	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	33,33%
			2.586,92	2.586,92	2.586,92	2.586,92	10.347,68
TOTAL		31.043,04	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	31.043,04
			23.282,28	25.869,20	28.456,12	31.043,04	

P



PEDREIRAS/MA CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
Proc. 1403001/2021
FLS. 185
Rub. 2

G LOPES DA SILVA EIRELLI
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA		
Objeto: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA		
BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO		
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO		
BDI: 22,47%		
COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56
I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
TOTAL		8,65
BDI = 22,47%		
$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$		

L



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 129
Rub. 2

G LOPES DA SILVA EIRELLI
CNPJ: 10.292.042/0001-05 / INSC. ESTADUAL: 12.306.343-4
RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 310 A, BAIRRO CENTRO
TRIZIDELA DO VALE/MA, CEP: 65.727-000
TELEFONE: (99) 98136 4000
e-mail: lopes10292@gmail.com

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
Objeto: MANUTENÇÃO DE TELHADOS CERÂMICOS COM RETELHAMENTOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA

BASE DE PREÇOS / DATA BASE: SINAPI MA 01/2021 - VALORES SEM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 115,66% HORISTAS - 73,48% MENSALISTAS - SEM DESONERAÇÃO
BDI: 22,47%

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	7,81
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
	TOTAL	19,21	8,12
	Horista = 115,66%		
	A + B + C + D		

1




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	131
Rub.	l

- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Dados Bancários;

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 24/03/2021.

RESPONSÁVEL: Paulo André dos S. Silva
Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	130
Rub.	e

OFICIO _____/2021 SMAS

Pedreiras (MA), 24 de março de 2021.

A Empresa

P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho,

CIDADE: Pedreiras

CEP: 65.725-000

ASSUNTO: REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021 SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prezado Senhor,

Solicitamos que envie em nome do município de Pedreiras/MA, proposta de preços para execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA.

A proposta de preços ter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Solicitamos juntamente com a Proposta de Preços, os seguintes documentos de habilitação:

- Comprovante de Residência do Responsável;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Internet);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Internet);
- Certidão Negativa de Débito Estadual (Internet);
- Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual (Internet);

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail: educacao@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	130300/2021
FLS.	132
Rub.	e

Pelo presente instrumento particular **PAULO ANDRÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade Pedreiras – MA, Empresário, portador do CPF 890.965.093-15, identidade 929932986 SEJSP/MA, residente e domiciliado na Travessa Cajueiro, 46 Casa Engenho, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, alterada pela lei Nº 12.441 DE 11 de julho DE 2011, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a firma social de **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede à e terá sede e domicílio na Rua Cajueiro, 46 Engenho Pedreiras – MA CEP: 65725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa terá por objeto a (41.20-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (37.01-1/00) GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, (38.11-4/00) COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, (42.11-1/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, (42.13-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, (42.12-0/00) CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, (42.99-5/01) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, (42.99-5/99) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO), (43.11-8/02) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, (43.13-4/00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM, (43.19-3/00) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO), (43.21-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, (43.91-6/00) OBRAS DE FUNDAÇÕES, (43.99-1/01) ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, (43.99-1/05) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, (43.99-1/99) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE ARÉIA, VAPOR E SEMELHANTES), (47.44-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (49.24-8/00) TRANSPORTE ESCOLAR, (49.29-9/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, (71.11-1/00) SERVIÇOS DE ARQUITETURA, (71.12-0/00) SERVIÇOS DE ENGENHARIA, (71.19-7/03) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA,

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803004/2021
FLS. 133
Rub. _____

(71.10 -7/99) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, GESTÃO DE AGUAS), (77 .11-0/00) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, (77.19-5/99) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, CAMINHÕES REBOQUE E SEMI-REBOQUES), (77.32-2/01) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E (77.32-2/02) ALUGUEL DE ANDAIMES.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da empresa será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais), o qual será integralizado neste ato.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa será administrada por se titular o Sr. PAULO ANDRE ALVES DA SILVA, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

CLÁUSULA SETIMA - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 934
Rub. e

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA) 11 de Março de 2013

Paulo André Alves da Silva

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

Titula da empresa



PAULO ANDRE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade Pedreiras – MA, Empresário, portador do CPF 890.965.093-15, identidade 929932986 SEJSP/MA, residente e domiciliado na Travessa Cajueiro, 46 Casa Engenho, Pedreiras – MA CEP: 65725-000, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada sob a firma social **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600004616, por despacho de 16/05/2013, e no CNPJ nº 18.378.643/0001-39, sediada a Rua Cajueiro, 46, Engenho, Pedreiras - MA, CEP 65.725-000, resolve promover a Primeira alteração, como de fato o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data o objeto social passa a ser exploração, no ramo de: (41.20-4/00) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, (38.11-4/00) COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, (42.11-1/01) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, (42.13-8/00) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, (42.12-0/00) CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, (42.99-5/01) CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, (42.99-5/99) OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO), (43.11-8/02) PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, (43.13-4/00) OBRAS DE TERRAPLENAGEM, (43.19-3/00) SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO), (43.21-5/00) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, (43.91-6/00) OBRAS DE FUNDAÇÕES, (43.99-1/05) PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA, (43.99-1/99) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURAS, LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES), (47.44-0/99) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (49.24-8/00) TRANSPORTE ESCOLAR, (49.29-9/01) TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, (71.19-7/03) SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, (71.19 -7/99) ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAMETRIA, GESTÃO DE AGUAS), (77 .11-0/00) LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, (77.19-5/99) LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, CAMINHÕES REBOQUE E SEMI-REBOQUES), (77.32-2/01) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E (77.32-2/02) ALUGUEL DE ANDAIMES.

CLAUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo do que estas não colidiram direta ou indiretamente ou deste que aqui não revogadas

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	136
Rub.	2

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras (MA) 28 de Janeiro de 2014

Paulo Andre Alves da Silva

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

Titula da empresa

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA SOB A FIRMA: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pedreiras MA, nascido em 17/10/1980, Empresário, portador do CPF nº 890.965.093-15 e do documento de identidade RG nº 929932986 /SEJSP-MA onde foi emitido, residente e domiciliado na Travessa Cajueiro nº 46 – Casa – Pedreiras – MA - Bairro Engenho - CEP: 65.725-000 . resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME, registrada sob o NIRE 21600004616, por despacho de 16/05/2013, e no CNPJ nº 18.378643/0001-39, com sede na Rua Cajueiro, 46, Engenho Pedreiras – MA, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o capital que era de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais), para o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a diferença R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), integralizados da seguinte forma: Um Automóvel GM Corsa Sedan Maww 2005/2006 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA – A sede da empresa que era na Rua Cajueiro, 46 – Engenho – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, passa a ter sua sede à Travessa Cajueiro, 46 – Sala 01 – Engenho – Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante ao Registro Mercantil de Pessoa Jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Pedreiras(MA), 26 de Janeiro de 2017

Paulo Andre Alves da Silva

PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2017 17:05:56 Nº 20170057640.
PROTOCOLO: 170057640 DE 07/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700687120. NIRE: 21600004616.
P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 20/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras - Maranhão
Lucy Mary Mota de Brito
Oficial do Registro Tradido
Esse documento foi autenticado
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000041289792

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
Apresento foto deste confere com o original
que me foi apresentado em São
Pedreiras (MA) em 06/06/2017
Em Teste da Juizada
João Alfredo Lima
Escrivente Autorizado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa (EIRELI) P. A. ALVES DA SILVA EIRELI, estabelecido na RUA CAJUEIRO, 46, ENGENHO, PEDREIRAS, MA, CEP: 65.725-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PEDREIRAS - MA, 11 de Março de 2013.

Paulo André Alves da Silva

Empresário: PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM 15/03/13</p> <p><i>P. G. H. A.</i></p> <p>Presidente da Junta Comercial</p> <p>Engenho, Pedreiras - MA</p> <p>CEP: 65.725-000</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CENTRO DE REGISTRO EMPRESARIAL SDF O MARANHÃO - 0510225005 Pedreiras 150735074 Empresa 2167004616 P. A. ALVES DA SILVA EIRELI</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Presidente da Junta Comercial</p> <p>Nº AE 194.721</p>
--	--

INSC. ESTADUAL: 12.412.778-9
 RAZÃO SOCIAL: P A ALVES DA SILVA EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/02/2017

 SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: -

DADOS GERAIS

 CPF/CNPJ: 18.378.643/0001-39 INSC. CENTRALIZADORA: -
 RAZÃO SOCIAL: P A ALVES DA SILVA EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
 NIRE: 21600004616 CAPITAL SOCIAL: 120.000,00
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 27/06/2013 UFRE: 49 - Ufra/Bacabal
 AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
 REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
 DATA OBRIG. NFE: - DATA OBRIG. EFD: -
 CORREIO ELETRÔNICO: JULIOPEDREIRAS@HOTMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

 CEP: 65725-000
 ENDEREÇO: TRV CAJUEIRO NÚMERO: 46
 COMPLEMENTO: SALA 01
 PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO SR RAIMUNDO FREITAS BAIRRO: ENGENHO
 CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)0000-0002 FAX: (99)0000-0002
 CEP CAIXA POSTAL: -

ENDEREÇO FISCAL

 CEP: -
 ENDEREÇO: RUA CAJUEIRO NÚMERO: 46
 COMPLEMENTO: -
 PONTO DE REFERENC.: - BAIRRO: ENGENHO
 CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA
 TELEFONE: (99)0000-0002 FAX: (99)0000-0002
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
5	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
6	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
7	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
8	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
10	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
11	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
12	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
13	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
14	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
15	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
16	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
17	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
18	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
19	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
20	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
21	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
23	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
24	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
25	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
26	7732301	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	152
Rub.	2

AUTORIZAÇÃO

Eu, Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 com sede na Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-00, Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA., conforme consta no termo de referência, cujo valor global dos serviços é de R\$ 30.102,93 (trinta e dois mil, centos e dois reais e noventa e três centavos), conforme proposta apresentada e anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021. Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93

Pedreiras - MA, 25 de março de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
34397213372	JULIO LIMA RIBEIRO	3 - CONTADOR
89096509315	PAULO ANDRE ALVES DA SILVA	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2017	-	Ativo
EFD	27/06/2013	-	Ativo
EFD	27/06/2013	-	Ativo
EFD	27/06/2013	-	Ativo
NF	11/04/2019	-	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.378.643/0001-39 Inscrição Estadual: 12.412778-9

Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV CAJUEIRO

Número: 46 Complemento: SALA 01

Bairro: ENGENHO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 00000002

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 141
Rub. 2

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/01/2020

OBRIGAÇÕES

NFs a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 27/06/2013, 27/06/2013, 27/06/2013;

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/03/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 142
Rub. 2



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 143
Rub. l

NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.378.843/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2013	
NOME EMPRESARIAL P A ALVES DA SILVA EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXX		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV CAJUEIRO	NUMERO 46	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFOSAMPAIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8186-3104	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 14:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/202 1
FLS. 124
Rub. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.378.643/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/2013	
NOME EMPRESARIAL P A ALVES DA SILVA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia ou arquitetura não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO TV CAJUEIRO	NÚMERO 46	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EFOSAMPAIO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8186-3104	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/02/2021 às 14:19:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1803001/2021
 FLS. 145
 Rub. 2

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000002893293-5 DATA DE EMISSÃO 20/02/2014

Nome PAULO ANDRE ALVES DA SILVA

Filiação RAIMUNDO BORGES DA SILVA E FRANCISCA ALVES DA SILVA

NACIONALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 17/10/1980

DOC. IDENTIFIC. NASC. N. 99234 FLS. 107A LIV. A138

CPF 890965093-15

SAO LUIS/MA P-247



ACQUISTATO RAPOSO DE MENEZES

VIA-02

LEIN 7118 DE 2801983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MA9973005157

Paulo Andre Alves da Silva

ACQUISTATO RAPOSO DE MENEZES

ACQUISTATO RAPOSO DE MENEZES

CARTERA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/202 1
FLS.	146
Rub.	2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P A ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ: 18.378.643/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:39 do dia 26/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2021.

Código de controle da certidão: 516D.5EB7.72B0.2AD4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	147
Rub.	2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003966/21 **Data da** 20/01/2021 10:06:26

Inscrição Estadual: 124127789 **CPF/CNPJ:** 18378643000139

Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Endereço: TRV CAJUEIRO, 46 SALA 01 CEP: 65725000

Teléfono: (99)00000002 **Município:** PEDREIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	148
Rub.	2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009432/21

Data da

20/01/2021 10:06:35

Inscrição Estadual: 124127789

CPF/CNPJ: 18378643000139

Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI

Endereço: TRV CAJUEIRO, 46 SALA 01 CEP: 65725000

Telefone: (99)00000002

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO
CNPJ: 06184253000149

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 149
Rub. 2

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/04/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000791 Inscrição Municipal: 000791
Contribuinte: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME CPF/CNPJ: 18378643000139
Nome Fantasia:
Endereço: TRV CAJUEIRO, 46 Complem:
Bairro: ENGENHO CEP: 65725000
Cidade: PEDREIRAS - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/05/2013 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Gestão de redes de esgoto
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de rodovias e ferrovias
Construção de obras-de-arte especiais
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Preparação de canteiro e limpeza de terreno
Obras de terraplenagem
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
Instalação e manutenção elétrica

Emissão: 27/01/2021 09:59:54 Validade: 27/04/2021 Usuário: MARLA
Número/Controle da Certidão: E92BAFAB7F6CE0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Fernando Tito Araujo Carneiro Gomes
Diretor do Deptº de Administração Tributária
Portaria nº 047/2021-GP

FERNANDO TITO ARAUJO CARNEIRO GOMES
Diretora de Deptº. de Administração

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA

Proc. 15030012021

FLS. 150

Rub. e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.378.643/0001-39

Razão Social: P A ALVES DA SILVA EIRELI ME

Endereço: TRAV CAJUEIRO 46 SALA 01 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030309055732148954

Informação obtida em 03/03/2021 09:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FORO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	151
Rub.	l

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P A ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.378.643/0001-39
Certidão nº: 24391471/2020
Expedição: 26/09/2020, às 11:00:50
Validade: 24/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P A ALVES DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 152
Rub. e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P. A. ALVES DA SILVA EIRELI - ME		Protocolo: MAC2100980380	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
IRE (Sede) 160004618	CNPJ 18.378.643/0001-39	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/05/2013	Início de Atividade 16/05/2013
Endereço Completo Rua CAJUEIRO, Nº 46, SALA 01 ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Atividade Econômica: OBRAS DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REFORMAS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO); PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS; LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM, MARCAÇÃO, REBAIXAMENTO); INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TELHADOS, COBERTURA, LIMPEZA DE FACHADA, COM ATUEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADE TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AEROFOTOGRAFIA, GESTÃO DE ÁGUA); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, CAMINHÕES REBOQUE E SEMI-REBOQUES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES.			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome PAULO ANDRE ALVES DA SILVA		CPF 890.965.093-15	Administrador S
Dados do Administrador Nome PAULO ANDRE ALVES DA SILVA		CPF 890.965.093-15	Início do Mandato 16/05/2013
Arquivamento Data 15/06/2021		Número 20200416197	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO
		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2021, às 11:43:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresasfacil.ma.gov.br>, com o código JFLUAPEB.



MAC2100980380

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 153
Rub. e

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 1803001/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E RETELHAMENTO
DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS-MA.**

Vimos apresentar justificativa, conforme prevê art. 26 da Lei 8.666/93, para proceder com a contratação direta, destinada a serviços de manutenção e retelhamento de escolas pertencente a rede de Ensino do município de Pedreiras-MA.

1 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

2 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mais precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso IV, vejamos;

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de



PEDREIRAS/MA	
Proc.	180301/202 1
FLS.	154
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Vale ressaltar, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública, há possibilidade de se dispensar a licitação, o que ocorreu no caso em tela. Isso porque, está sendo necessário a serviços de manutenção e retelhamento de escolas pertencente a rede de Ensino do município de Pedreiras-MA. Sendo assim, vejamos entendimento majoritário acerca do assunto, conforme diserta o ilustre professor Justen Filho (2002, p. 234);

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinadas caso a caso. Em contrapartida, a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. Muitas vezes, sabe-se de antemão



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	155
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício do interesse público. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.

Conforme preleciona o autor, as hipóteses de dispensa de licitação podem ser classificadas segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação; b) custo temporal da licitação; c) ausência de potencialidade de benefício; e d) destinação da contratação (JUSTEN FILHO, 2002). A dispensa por "emergência", pois, encontra-se respaldada no seu custo temporal, uma vez que a demora no atendimento de algumas situações pode acarretar danos irreversíveis para a sociedade e para o Estado.

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	156
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

III - justificativa do preço

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

4 - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Razão da Escolha da empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, Prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para prestação dos serviços.

5 - CONCLUSÃO

Esta contratação se faz necessária, conforme justificativa técnica de serviço feita pelo Eng. Civil Andrei Araújo Gomes – CREA-MA: 1117387534-MA, onde a mesma está baseada através do Projeto básico e seus anexos, constante no processo administrativo nº1803001/2020.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta secretaria apresenta a justificativa.

Pedreiras-MA, 25 de março de 2021.

Maria do Amparo Santos Alburquerque
Secretária Municipal de Educação

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	158
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 25 de Março de 2021.


PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhor Procurador,

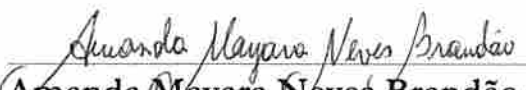
Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1803001/2021, para Parecer da Dispensa de Licitação 009/2021, tendo como objeto a Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM: 25/03/21


Amanda Mayara Neves Brandão
Assessoria Jurídica
OAB/PI N° 16.829



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	159
Rub.	1

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº ____ / ____
Processo Administrativo nº 1803001/2021
Dispensa de Licitação nº XXXXXXXX/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
PARA A SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE TELHADOS
CERÂMICO, COM
RETELHAMENTO EM
ESCOLAS DA REDE DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS
- MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 06.075.255/0001-08, com sede Rua Maneco Rêgo, nº640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, , neste ato representado pela Sra. Maria do Amparo Santos Albuquerque , Secretária Municipal de Educação, portador do CPF nº 750.717.033-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresaº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na rua xxxxxxxxxxxx – Bairro: xxxxxxxx, Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ sob o xxxxxxxxxxxx,, neste ato representado pelo sr. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF XXXXXX de agora em diante denominado **LOCATOR**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1803001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº xxxxxxxxxxxxxxxx/2021, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA

Parágrafo único - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx/2021** e a proposta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	160
Rub.	e

O prazo de vigência do contrato será a partir da data XX XX XXXX de 2021 até o dia XX de 31/12/2021 de 2021,

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx), sera depoistado em conta xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada na agência do XXXXX XXXXX XXXXX XXXX.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na **Av. Zeca Branco, N° 134 – Bairro: Mutirão**, acompanhados das certidões negativas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803004/2021
FLS.	161
Rub.	2

atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	162
Rub.	e

comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
 - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA
Proc. 1803001/2021
FLS. 163
Rub. 2

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/202 1
FLS.	164
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1503001/2021
 FLS. 163
 Rub. 2

**ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49**

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo
 UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB
 PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44,90,51,00 Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEICÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pedreiras/MA, XX de XXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXX XXXXX XXXXX

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	166
Rub.	2

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº: 1803001/2021

INTERESSADO.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de Manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras - MA.

Vem ao exame deste departamento Jurídico, o presente processo administrativo, que trata do contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de Manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras - MA, através da empresa **P. A. ALVES DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ nº 18.378.643/0001-39, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo, isto é, a Infraestrutura somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na Lei Federal.

Ainda, de acordo com os documentos que instruem o presente pedido é possível verificar que o preço pelo qual está compatível com os valores praticados pelo mercado conforme parecer prévio de avaliação. Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	803001/2021
FLS.	162
Rub.	2

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Infraestrutura Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Infraestrutura.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Infraestrutura Pública.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7803001/2021
FLS.	168
Rub.	2

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ., **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 25 de março de 2021

Amanda Mayara Neves Brandão
Amanda Mayara Neves Brandão
Assessoria Jurídica
OAB/PI N° 16.829



PEDREIRAS/MA	
Proc.	803001/2021
FLS.	169
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global do contrato é de R\$ \$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais e setenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras - MA, 25 de Março de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	170
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA.. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais e setenta centavos): ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 25 de março de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras, 25 de Março de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7503001/2021
FLS.	171
Rub.	2

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, convoca a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho, Município de Pedreiras para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 009/2021.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras, Estado do Maranhão, 25 de março de 2021.

Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

Recebi em: 25/03/2021

Nome completo: Yanke Gondri Alves da Silva

CPF nº: 890.965.033-15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	172
Rub.	2

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20210148/2021
Processo Administrativo nº 1803001/2021
Dispensa de Licitação nº 009/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA P A
ALVES DA SILVA EIRELI - ME,
PARA A SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE TELHADOS
CERÂMICO, COM RETELHAMENTO
EM ESCOLAS DA REDE DE ENSINO
DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS –
MA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.075.255/0001-08, com sede na Av. Rio Branco, nº 695, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 750.717.033-00 doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME**, Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho, Município de Pedreiras, inscrito no CNPJ sob o 18.378.643/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Paulo André Alves da Silva, portador do CPF 890.965.093-15 de agora em diante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1803001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2021, fundamentado na no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA

*Rua Maneco Rêgo, nº 640, CEP: 65.725-000, Bairro: Centro – Pedreiras/MA, e-mail:
educacao@pedreiras.ma.gov.br*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1703002/2021
FLS.	173
Rub.	2

Parágrafo único - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o **Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2021** e a proposta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será a partir da data 25 de março de 2021 até 31/12/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de início da execução dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA- VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais, e setenta centavos), sera depositado em conta: agência: 0767 op: 003 c/c: 3111-4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	174
Rub.	2

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato, creditada em conta: 3111-4, agência: 0767, op: 003 CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na **Av. Zeca Branco, Nº 134 – Bairro: Mutirão**, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	175
Rub.	e

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1303001/2021
FLS. 176
Rub. e

determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Educação.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Educação, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Educação, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	7803001/2021
FLS.	177
Rub.	e

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO:

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA:

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1403001/2021
FLS.	178
Rub.	e

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Educação, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	129
Rub.	2

Pedreiras/MA, 25 de março de 2021

MARIA DO AMPARO SANTOS ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 750.717.033-00

CONTRATANTE

PAULINA ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ: 18.378.643/0001-39

CONTRATADO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	130
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210148/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** O contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais e setenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº009/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

Pedreiras - MA, 25 de março de 2021.


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1803001/2021
FLS.	151
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ: 06.075.255/0001-08
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

Endereço: Travessa Cajueiro, 45, Sala 01 – Bairro: Engenho,

CIDADE: Pedreiras – MA

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº20210148/2021

Prezados,

Pelo presente autorizo a execução dos serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA, conforme consta no termo de referência, objeto do Processo Administrativo nº **1803001/2021**, Dispensa de Licitação nº **009/2021**, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Pedreiras - MA, 25 de março de 2021


Maria do Amparo Santos Albuquerque
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 25/03/2021.


P.A. ALVES DA SILVA EIRELI

CNPJ nº 18.378.643/0001-39

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 141107

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 1803001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 12 de Abril de 2021 às 18:59:06 com o número 1618264746108.

São Luis, 12 de Abril de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 203848

ENTE FEDERATIVO: Pedreiras

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE PEDREIRAS

PROCESSO: 1803001 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 20210148 / 2021

CONTRATADO: P A ALVES DA SILVA EIRELI - ME

CNPJ CONTRATADO: 18378643000139

DATA ASSINATURA: 25/03/2021

VALOR: R\$ 30.102,700000

Recibo emitido em 12 de Abril de 2021 às 19:12:06 com o número 1618265526076.

São Luis, 12 de Abril de 2021

global R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), para o exercício de 2021, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1703004/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor **Pedro Batista Ribeiro Filho**, portador CPF:694.775.827-001, proprietária do imóvel localizado na rua Maneco Rego, Nº 640, Bairro: Centro, Município de Pedreiras-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelo período de 09 (nove) meses, tendo como valor global R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para o exercício de 2021, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0901 Secretaria Municipal de Educação: PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0012 2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1703005/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 008/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o senhor **Jose Raimundo Cipriano**, portador CPF:244.172.383-91, proprietária do imóvel localizado na rua Raimundo Araújo, Nº 195, Bairro: Goiabal, Município de Pedreiras-MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. Cujo valor mensal é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) pelo período de 09 (nove) meses, tendo como valor global R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais), para o exercício de 2021, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica: PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0012 2.038 Manutenção do Ensino Infantil. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras - MA, 09 de abril de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 009/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a Contratação de uma empresa de engenharia especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA.. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais e setenta centavos); ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 25 de março de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803002/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 010/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de Manutenção e Adequação em Instalações Hidro Sanitárias em Prédios Públicos as Secretária de Educação no Município de Pedreiras-MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 32.993,14 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos), ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras, 25 de março de 2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1803003/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 011/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39, objetivando a contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras-MA. Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento setenta e quatro reais, sessenta centavos). ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO

Municipal de Educação de Pedreiras - MA e o senhor JUSENIR DE JESUS LUCENA residente na Avenida Rio Branco, Centro, Pedreiras - MA inscrita no CPF sob o nº 462.607.733-15 **OBJETO:** Locação de um imóvel para o funcionamento da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedreiras no Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 15/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 367 2.039 Manutenção e Adaptação de Escolas para a Educação do Ensino Especial CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº002/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 15/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210146/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803003/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** Contratação de uma empresa para execução dos serviços manutenção e substituição de forro (gesso e PVC) de escolas da rede de ensino do Município de Pedreiras -MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.174,60 (trinta mil, cento e setenta e quatro reais, e sessenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº011/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210147/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** O contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de Manutenção e Adequação em Instalações Hidro Sanitárias em Prédios Públicos as Secretária de Educação no Município de Pedreiras-MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.144,21 (trinta mil, cento e quarenta e quatro reais, e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº010/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210148/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras - MA e a empresa P.A. ALVES DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.378.643/0001-39 **OBJETO:** O contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada em execução de serviços de manutenção de telhados cerâmico, com retelhamento em Escolas da Rede de Ensino do Município de Pedreiras – MA. **VIGENCIA:** 25/03/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.102,70 (trinta mil, cento e dois reais e setenta centavos), pelo período de 10 (dez) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica – FUNDEB PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 1.007 Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.51.00 Obras e Instalações. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº009/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 25/03/2021. Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210176/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703003/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e a Sra. Kryshna Hayzza Leite Santos, residente e domiciliada na Rua 28, Quadra 29, Nº 07 – Bairro Bequimão – São Luis – MA., inscrito no CPF sob o 001.680.643-32. **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Francisco de Sá, Nº 96 - A, Bairro Goiabal, município de Pedreiras - MA, visando funcionamento do Anexo da Escola Dr. Herschell Carvalho no Município de Pedreiras - MA. **VIGENCIA:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), pelo período de 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 2401 Fundo de M. e D. da Ed. Básica - FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0012 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº006/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pedreiras - MA, 09/04/2021 Maria do Amparo Santos Albuquerque, Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210177/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA e o Sr. Pedro Batista Ribeiro Filho, residente e domiciliada à Rua Maneco Rego, Nº 640 – Bairro Centro – Pedreiras – MA., inscrito no CPF sob o 694.775.827-001, **OBJETO:** locação de imóvel localizado na Rua Maneco Rego, Nº 640, Bairro Centro, município de Pedreiras - MA, visando funcionamento da Secretaria de Educação do Município. **VIGENCIA:** 09/04/2021 a 31/12/2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), pelo período de 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0901 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0012 2.029 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de